LINIVERSIDADE DE SÃO PALILO

FACULDADE DE SAO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO

Edital ATAc 045/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Edital ATAc 045/2024 — CONVOCAÇÃO PARA PROVAS Terá início no día 12 de agosto de 2024, à 7 horas e 30 minutos, na sala da Congregação, no Bloco 1, da Faculdade de Filosofia, Ciêndas e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, n° 3900, Bairro Monte Alegre, Ribei-rão Preto, SP), a segunda etapa de avallações do procesos sele-tivo para a contratação de 01 (Lm) docente por prazo determitivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo deterr nado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Profes: Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanai de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação Comunicação, na área de conhecimento em Administração lanejamento e Gestão da Informação, conforme Edital ATA 011/2024, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/02/2024, para o qual estão inscritos os candidatos portadore: do título de Mestre: Henrique Afonso Santos Pereira, Milenk Schiavetti Basilio Kovacevic, Caroline de Alencar Barbosa, Isabe Cristina Ayres da Silva Maringelli, Jussara Queiroz de Carvalho e Corina de Albuquerque e Silva (título de Mestre). A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros: TITULARES Profs. Drs.: Ednéia Silva Santos Rocha - Professora Doutora de Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Alaniz Macedo - Profes sora Associada do Departamento de Computação e Matemátic da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: João Luiz Passador - Professor Titula do Departamento de Administração da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universi-dade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs.: Ecivaldo Souza Matos - Professor Titular do Departamento de Educação Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciência: e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Marco Antonio de Almeida - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Paulo Sérgio Mendoria, Miranda - Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Evandro Marcos Saidel Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Evandro Marcos Saidel Ribeirão - Professor Doutor do Departamento de Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Evandiero de Matemática da Faculdade de São Paulo, Evandiero de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, exanto Tinos - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de São Paulo, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ciância e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ciância se Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ciância se Letras de Ribeirão Preto da Universidade de Roma de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rena Paula Ramos - Professora Titular do Departamento de Administração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rena Paulo, Ana Paula Ramos - Professora Ostor do Departamento de Cominação de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Elexam pelo presente edital, convocados os candidatos os os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao acima de Ostoria indicado estará automaticamente eliminado do processo, CQUAL-1.5.15.30 D.

EDITAL CSCRIH-RP N° 07 e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marco Antonio de Almeida - Professor Titular do Departamento d processo. (2024.1.51.59.0) EDITAL CSCRH–RP N° 079/2024 CONVOCACÃO

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
da USP CONVOCA o candidato VITOR QUEIROZ SANTOS, em
virtude de desistência expressa da 1º classificada na lista estabelecida pelo Ecitia de Homologação – Edital ATAC 036/2024,
a acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no prazo
de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital,
para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico conforme Edital ATAc 012/2024 e Edital ATAc 036/2024, de Comonine Lunia Aux 012/02/4 E tottal Aux 012/02/4 Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ n° 08/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TITULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE I (UM/ CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CURURGIA DA PACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA E ZOOTECNIA DAV UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 7/2/2024, estarão abetras, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nicio às 12/h00 (horário de Brasilia) do dia 5/8/2024 e término às 11h59 (horário de Brasilia) do dia 5/8/2024 e término às 11h59 (horário de Brasilia) do dia 5/8/2024 e término às 11h59 (horário de Brasilia) do dia 5/8/2024 e término às 11h59 (horário de Brasilia) do dia 1/9/2024 a tismrções ao norusco 12h00 (horário de Brasilia) do dia 5/8/2024 e término às 11h59 (horário de Brasilia) do dia 4/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3.1, em Regime de RDIDP, clarof cargo n° 1259/515, com o salário de RS 15-48/9.7 (quinze mi) quatrocentos e noventa e sete centavos, junto ao Departamento de Cirrurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 - "Técnica Cirrurgica", VCI 4202 - " Clínica Cirrurgica" (VCI 4202 - " Clínica Cirrurgica") con espectos porgorman que segue: VCI (4103 - "Técnica Cirrurgica") - Conjunto dirúrcirico:

- Conjunto cirúrgico; Profilaxia da infecção;
- Paramentação
- Instrumental cirúrgico Diérese, hemo e síntese:
- Pré e pós-operatório
- Vias de acesso à cavidade abdominal e torácica;
- Cirurgias da pele; Cirurgias do aparelho locomotor;
- Cirurgias do aparelho digestório; Cirurgias do aparelho urinário;
- Cirurgias do aparelho cardio-respiratório. VCI 4202 "Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais
- Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esque
- lético)
- Clínica cirúrgica do aparelho digestório;
 - Clínica cirúrgica do aparelho urinário
 - Clínica cirúrgica do aparelho cardio-respiratório;
 - Clínica cirúrgica das paratopias; Clínica cirúrgica dos traumatismos

 - Choque séptico e hemorrágico. VCI 0535 "Ortopedia" Afecções articulares em pequenos animais;
 - Afecções traumáticas do aparelho locomotor de peque
- Afecções cirúrgicas da coluna vertebral
- Amputação do membro torácico/pélvico; Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação escápulo-

- Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação úmero-
- -ulnar; Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação coxofe-
- Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação fê
- -tibio-patelar; Abordagem anátomo-cirúrgica dos ossos longos; Abordagem anátomo-cirúrgica da coluna vertebral. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FINVZ-USP.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissac odo acima indicado, devendo o candidato preencher o
- dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos: l. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e tos, em formato digital:
- prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela recon . ecido ou de validade nacional
- III. prova de quitação com o serviço militar para candidato:
- IV. certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início
- do período de inscrições; V. documento de identidade oficial.
- Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- Não serão admitidos como comprovação dos itenconstantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive or ualquer outro remetendo a página passível de alti próprio candidato
- § 3º Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já
- ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- iniciai. § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados da: exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encon
- exigerica usu incosa in le vi, ueveritu o uniprovar que se encon-tram em situação regular no Brasil. § 6º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deliciência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização do as provas. § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicaráo indeferimento de sua inscrição. § 9º É de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos em sua interieras (frente e verso)
- § 9° E de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.
 § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

- vesse cuitat.

 § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos auto declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traçor fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta or parda.
- tenotipicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
 § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
 § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprepo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuizo de outras sanções cabíveis.
 § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indigena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani de um de seus genitores.
 § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a Conselh
- § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelc Conselho de Inclusão e Petracimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indigena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de per-tencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indigenas de comunidades, associações e/ou organizaçõe-representativas dos povos indigenas das respectivas regiões. sob as penas da Lei
- \$ 17 As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria. Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?n=12343).
- μ=12343). § 18 Para fins do inciso III. serão aceitos os doc listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas
- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 1; 2ª fase - I) Jamento do memorial com prova pública de arguição peso 4; iulgan II) prova didática - peso 3;
 - III) prova diadata peso 2. § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horano estabelecido não poderão nealizar as provas.
 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

- II. o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce
- III. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV. durante sessenta minutos, após o sorteio, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documento: bibliográficos:
- V. as anotações efetuadas durante o período de consulta rão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feita:
- V. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo se feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI. O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/T0, de 5/9/2001, descrita de composição escrita de 12/10/2001.
- e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001; VII. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato dev erá ser reproduzida em cópias que serão entregu
- issão julgadora, ao se abrir a sessão; prova será avaliada, individualmente, pelo: nbros da com
- membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessao; VIII. cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; IX. serão considerados habilitados para a segunda fase o candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- X. A comissão julgadora apresentará, em sessão pu as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital
- artai. parão da segunda fase somente os candid is na primeira fase.
- 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão eciará

- I. producão científica, literária, filosófica ou artística II. - atividade didática universitária:
- atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V. diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

 I.- a comissão julgadora, com base no programa do concur-
- so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidato tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- ponto; II. o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação;
- III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV. o candidato poderá utilizar o material didático que
- necessário; se o número de candidatos o exigir, eles serão dividido: pos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da prova; VI. - quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a
- Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40' minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ac
- minuto de prova, deverao os examinadores conterir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, em conformidade com os artigos 47-A e 47-B do Regimento da FMVZ-USP e deste Edital de Concurso.

 1. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de até cinco pontos, da qual os candidatos tomação conhacimento no primeiro da de concurso.
- candidatos tomarão conhecimento no primeiro dia do concurso
- § 1º Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julga dora qualquer manifestação contrária quanto à lista de pontos ao modus faciendi, imediatamente após sua ciência.
- § 2º Caberá à Comissão Julgadora verificar a pertinência do pedido e decidir, de plano, devendo o teor da manifestação e do julgamento constarem da ata.

 II. - A prova prática consistirá na realização da técirúrgica referente ao ponto sorteado, a qual será realizada
- três etapas:
 a. Na Primeira Etapa os candidatos, após ton
- cimento do ponto sorteado, solicitarão por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, todo o material necessário para realização da atividade prática, que será fornecido ao candidato
- realização da atividade prática, que ser fornecioa do candidato desde que haja disponibilidade na FMVZ-USP;
 b. Na Segunda Etapa, os candidatos, por ordem de inscrição, executarão as atividades práticas. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos;
 c. Na Terceira Etapa, o candidato elaborará um relatório sobre a atividade prática realizada, descrevendo os processos empregados, técnicas utilizadas e resultados obtitos. A elaboracão du relatório nelo candidato deverá ser em sala separada e. ção do relatório pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da FMVZ-USP. Esta etapa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- III. A Comissão Julgadora acompanhará a execução da
- IV. O tempo de duração da prova somente começará a se assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação mo será conduzida a prova e oferecer o material solici-
- V. Ao atingir o tempo máximo previsto em cada e Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado de acordo com o
- realizado dentro do prazo máximo da referida etapa; VI. - Se o número de candidatos o exigir, à critério da Comissão Julgadora, eles poderão ser divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de
- no niaamin, usa, ousereada a outent de insuriação, para inis ue sorteio e realização da prova; VII. Concluída a prova prática, a Comissão Julgadora tam-bém elaborará um relatório circunstanciado sobre a realização da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora
- considerará os seguintes critérios: a. Solicitação completa do material pelo candidato; b. Domínio da técnica pelo candidato;
- d. Utilização do tempo disponível;
- c. Habilidade com instrumental e/ou equipamentos Qualidade do relatório elaborado pelo candidato
- e. Qualidade do relatório elaborado pelo candidato. 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, obser-vados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital. 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

- 12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos
- os, pardos e indigenas, nos termos ora especificauos. § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuida a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- pontuação diferenciada.

 "MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seaja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos items 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendos e declarado pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendos de declarado pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendos e declarado pretos, pardos ou indígenas contram por não participar da pontuação diferenciada.
- lação diferenciada. MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º A fórmula para aplicação da pontuação diferencia às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

concurso público e: NPLFIT = (1 TT 16).

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em etital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3° - Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item servicios em deste en que se referem os §§ 1° e 2° deste item servicios em deste en que se referem os §§ 1° e 2° deste item servicios em deste en que se referem os §§ 1° e 2° deste item servicios em deste en que se referem os §§ 1° e 2° deste item servicios en que se referem os §§ 1° e 2° deste i

devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número

- subsequente. § 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item
- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este útimo lim, a nota simplea, § 5° Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. § 6° A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência aPIP), for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão iuladado a imediatamente ados seu término, em sessão pública.
- julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador
- A indicação dos candidatos será teita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei e-1 n.25185
- nº 10.261708.
 18. A apresentação da carteira de registro profissional do CRMV é requisito obrigatório para o exercício do cargo, conforme Resolução nº 1.573, de 7 de dezembro de 2023 e decreto nº
- 64.704, de 7/6/1969 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorre termos da Resolução nº 7271 de 2016. rrentes serão regidas pelos
- ermos da Resolução nº 7271 de 2016. 20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- al da USP. 21. O concurso terá validade imediata e será proposto p neação somente o candidato indicado para o cargo posto curso.
- 22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado. Unicial do Estado.

 23. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails

atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br ou pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

In accordance with the Ordinance GR 109, from April 27th, 2022

2022.

FMVZ n° 08/2024

The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Science of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Antonio Visintin, amounces the opening call for the faculty position (number 125915, lith-lime), for specialist in Surgical Fechnique, Small Animal Surgery and Orthopedics. Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a bh Dr. Ambritations will be accepted between Aurent St he designed to the property of the propert conduct independent research, interested applicants should note a PhD. Applications will be accepted between August 5th of 2024, at 12:00 pm, to October 4th of 2024, at 11:59 am (GMT-3), The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 15,498.97 plus benefits. The application process will cover the following program:

- Surgical Technique

- Surgical Technique

surgical rectinique Surgical Instrumentation;
 Prophylaxis of the infection;
 Preparation of the surgical team and the operative site;
 Dieresis, hemostasis and synthesis;
 Pre – Intra & postoperative care of the surgical patient;
 Access routes to the abdominal and thoracic cavity;

Access routes to the addominal Surgery of the integumentary sy Orthopedic Surgery; Surgery of the digestive system; Surgery of the urinary tract;

Surgery of the cardiovascular system;
Surgery of the upper & lower Respiratory System;
Small Animal Surgery
Surgical diseases of the locomotor system (musculoskeletal);
Surgical diseases of the digestive system;
Surgical diseases of the urinary tract;
Surgical diseases of the urinary t

uma; Hic and hemorrhagic Shock; Articular disease in small animals Traumatic disorders of the locomotor system of small animals; Surgical disease of the spine;

Anatomical-surgical approach of the scapulohumeral joint;

Anatomical-surgical approach of the scapulohumeral joint, Anatomical-surgical approach of the elbow joint; Anatomical-surgical approach to the coxofemoral joint; Anatomical-surgical approach to the spile joint; Anatomical-surgical approach to length joint; Anatomical-surgical approach to the spine.

The application process - from inscription to result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the PMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website https://usp.digital.usp.br/gr/admissao in the period abovementioned. More information and regulations about this opening call are available at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques of about uns opening clain are available at the Radamin Rassiani-ce of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo - Brasil, Telephone +5511 2648-1554, E-mail: atacfmvz@usp.br.